

RESOLUÇÃO Nº 18/CEPE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração Pública, com ênfase em Gestão Pública e Social, modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, RESPONDENDO PELA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 24 de setembro de 2010, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos: oportunizar a formação de gestores com competências humanas, relacionais, técnicas e científicas para atuarem em organizações públicas ou sociais e que sejam ao mesmo tempo capazes de interpretar os desafios da comtemporaneidade, críticos em relação às transformações sociais e comprometidos com o desenvolvimento sustentável; contribuir para a formação de um quadro multiqualificado de gestores de processos de desenvolvimento que possam atuar com competência em instituições vinculadas à sociedade organizada, empresas e governos, bem como nos processos socioterritóriais articulados; fomentar uma mentalidade criativa e uma postura participativa no gestor público e social orientada em direção a uma consciência social crítica pautada pelas quaestões éticas, sociais e ambientais; e desenvolver um ambiente científico construtivo e inspirador, através de discussão de questões relevantes para a região do Cariri e para a sociedade global,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P17406/10-80, o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração Pública, com ênfase em Gestão Pública e Social, turno noturno, com oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 2720 horas-aula e duração de 8 semestres**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri da Universidade Federal do Ceará, situado na Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n – Cidade Universitária - CEP 63040-360 – em Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de setembro de 2010.

Prof. **Luis Carlos Uchôa Saunders** Pró-Reitor de Administração respondendo pela Reitoria